



Decreto Orçamentário nº

39

de 17 de junho de 2015

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.082.256,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.0050.000,00

12.361.0103.2590.00004.4.90.51.00130.000,00

12.365.0103.2596.00003.3.90.93.00300.268,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.0028.000,00

10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00246.000,00

10.301.0103.2674.00003.3.90.36.0011.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.36.0015.000,00

10.304.0103.2684.00003.1.90.94.00950,00

10.304.0103.2684.00003.1.91.13.00100,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.13.001.000,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.005.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.131.0102.4024.00003.1.91.13.00180,00

022791FUNDACÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.39.0047.340,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.30.0037.530,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.30.0029.348,00

15.451.0101.5060.00003.3.90.39.001.200,00

04.122.0101.4181.00003.3.90.35.0090.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.30.009.240,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.003.100,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.93.0033.300,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.0014.900,00

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.0028.000,00

03.092.0102.4321.00003.1.90.94.00600,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.124.0102.4340.00003.1.90.13.00200,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.46.00-50.000,00

12.365.0103.2596.00004.4.90.51.00-430.268,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00004.4.90.51.00-6.000,00

10.301.0103.2674.00004.4.90.52.00-11.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-28.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-246.000,00

10.304.0103.2686.00003.3.90.30.00-6.050,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2686.00003.3.90.33.00-10.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.131.0102.4024.00003.3.90.33.00-380,00

022791FUNDACÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.5656.00003.3.90.48.00-47.340,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.39.00-30.548,00

15.451.0101.4180.00004.4.90.52.00-37.530,00

15.451.0103.4493.00004.5.90.61.00-90.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.30.00-9.240,00

26.452.0103.4190.00003.3.90.35.00-35.400,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.36.00-1.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-43.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 17 de junho de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 024a4d05

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>